

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/SESPA/2015.

PROCESSO Nº 2021/1432999

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo**, localizado no **Município de Belém - PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0168-37 (Filial), com endereço na Av. Governador Magalhães Barata, nº 992, Bairro São Brás, Belém – PA, CEP: 66.060-281, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do RG nº SP – 3.309.691-0, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2022 e finalizando em 17 de abril de 2022, que corresponde ao valor de três parcelas mensais de R\$ 4.721.947,69 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente termo aditivo será de três parcelas mensais de R\$ 4.721.947,69 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), alocadas na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2022 e finalizando em 17 de abril de 2022;

4.2. No entanto, caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), o Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015 poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escoreta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 14 de Janeiro de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


Eduardo Portugal
Diretor Cooperativo
Tecnologia e Inovação


Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social
e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 01:

Nome: Priscila Duarte
RG 704690-3

CPF nº: _____

Testemunha 02:

Nome: Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA

CPF nº: 030.822.772-62

